



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

**CERTIFICO** a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01364670C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **4264**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0004264-20, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: CASA 31, integrante do Condomínio Residencial denominado “CONDOMÍNIO SINGULAR TERESINA”, situado na Avenida II, Quadra 01, nº 8200, Bairro Socopo, zona ZR-02, nesta cidade**, com a seguinte divisão interna: no pavimento térreo: sala de estar/jantar (área de 20,31m<sup>2</sup>), cozinha (área de 5,98m<sup>2</sup>), quarto casal (área de 9,52m<sup>2</sup>), banho casal (área de 2,64m<sup>2</sup>), quarto 1 (área de 7,57m<sup>2</sup>), banho (área de 2,69m<sup>2</sup>), quarto 2 (área de 9,20m<sup>2</sup>), circulação (área de 2,48m<sup>2</sup>) e, na parte externa, duas vagas de garagem (área de 29,90m<sup>2</sup>), circulação/aceso de pedestres (área de 9,78m<sup>2</sup>), terraço descoberto, jardim cobertura natural vegetal e área de serviço descoberta (área de 3,72m<sup>2</sup>); na coberta: cobertura telhado e telha fibrocimento; a referida casa possui as seguintes áreas: Área Privativa (Principal): 71,14m<sup>2</sup>, Outras Áreas Privativas (depósito, acessórios, jardim e quintal etc.): 81,06m<sup>2</sup>, área privativa total: 152,20m<sup>2</sup>, Área de uso comum: 3,26m<sup>2</sup>, Área Real Total: 155,46m<sup>2</sup>, Área de Terreno de uso exclusivo, inclusive área edificada: 148,48m<sup>2</sup>, Área de terreno total: 148,48m<sup>2</sup> e Coeficiente de proporcionalidade: 0,01347, com os seguintes limites e confrontações: lado esquerdo confronta com a casa 32, lado direito confronta com a casa 30, de fundo confronta com casa 44, de frente confronta com a rua interna. **PROPRIETÁRIA:- RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA.**, com sede na Rua Bonifácio de Carvalho, nº 3688, sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.218.055/0001-78. **REGISTRO ANTERIOR:** 156.489, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, protocolado sob nº 2524 de 09/10/2024. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 156.489, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 08/10/2024, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGU44357 - CON6**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

AV-1-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula 156.489, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 283487 de 12/09/2019. **RETIFICAÇÃO** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o Art. 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/73, para retificar o nome da rua do endereço sede da empresa proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, que constou erroneamente como sendo: “Rua Bonifácio de **Carvalho**”, sendo correto o seguinte: “RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA., com sede na Rua Bonifácio **Abreu**, nº 3688, sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.218.055/0001-78”. Tudo conforme Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial do “Condomínio Singular Teresina”, datado de 04 de abril de 2019, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 12/09/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGU44358 - GXDS**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

---

AV-2-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula 156.489, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 333238 de 01/06/2023. **DADOS DA PROPRIETÁRIA** - Para constar a retificação do endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: Rua Bonifácio **de Carvalho**, nº 3688, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 24 de maio de 2023, pela proprietária, **RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA.**, com sede na Rua Bonifácio de Carvalho, nº 3688, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.218.055/0001-78, representada por seu administrador, **Alípio Cândido de Lima**, de nacionalidade brasileira, casado desde 31/07/1971, sob o regime da comunhão de bens, empresário, CI/RG nº 98394, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil/GO, CPF/MF nº 002.773.121-91, residente e domiciliado na Rua T-68, quadra 135, lote 09, s/nº, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, cuja forma de representação consta na Cláusula 10ª da Consolidação do Contrato Social, integrante da Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 15/04/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/04/2020, sob nº 20200130706, o qual se faz representar por sua bastante procuradora, **Carla Adriana Soares Lima de Sousa**, de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar administrativa, CI/RG nº 5030197-SSP/PI, CPF/MF nº 036.881.713-06, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 04954357981, emitida em 11/07/2019, válida até 09/07/2024, residente e domiciliada na Rua Professor José Sena, nº 3244, Bairro Extrema, nesta cidade, nomeada nos termos da procuração pública lavrada no Cartório Francisco Taveira - 4º Registro Civil das Pessoas e Tabelionato de Notas, da cidade de Goiânia-GO, em 08/05/2023, às fls. 070/071 do livro 01268 P. Documentos Apresentados: Cláusula Primeira da Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado



de 15/04/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/04/2020, sob nº 20200130706, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, em 18/04/2023 às 09:18:17 (data e hora de Brasília), arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 23/06/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGU44359 - XWCB**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

AV-3-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula 156.489, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 333238 de 01/06/2023. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo: **399.062-1**. Tudo conforme requerido em 24 de maio de 2023, pela proprietária, **RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA.**, já qualificada. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.055.243/23-77, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:03:18h, no dia 23/06/2023, válida até 21/09/2023, com código de autenticidade: E48343876F9BBAF5, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 23/06/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGU44360 - KDFN**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

AV-4-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula 156.489, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 339156 de 18/09/2023. **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **EDMILSON BARBOSA NOGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime legal da comunhão de bens, desde 28/05/1967, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, filho de Cinéas Martins Nogueira e Davina Xavier Barbosa Nogueira, bancário, CI/RG nº 41033-SSP/PI, CPF/MF nº 001.341.633-20, e sua esposa, **LINA JOSEFINA DE CASTRO NOGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, filha de Luiz Raimundo de Castro e Maria Fonsêca de Castro, aposentada, CI/RG nº 71.969-SSP/PI, CPF/MF nº 001.343.503-59, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 6786, Casa 05, Bairro Socopo, nesta cidade, por compra feita à

**RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA.**, com sede na Rua Bonifácio de Carvalho, nº 3688, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.218.055/0001-78, pelo preço de R\$ 260.775,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Tudo Conforme Escritura Pública De Venda e Compra, lavrada nas Notas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica, desta cidade, no livro nº 629, às fls. 149/150V, em 24 de maio de 2023.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15132262342, protocolo nº 0.504.298/23-11, no valor original de R\$ 6.500,00, do qual foi pago à vista R\$ 6.175,00, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 02/08/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.084.132/23-31, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:48:52h no dia 02/10/2023, válida até 31/12/2023, com código de autenticidade: 01648B452C6E0FEB; No ato do registro do presente instrumento, a outorgante vendedora não apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com o Provimento nº 06, de 03 de junho de 2020-CGJ/PI, que recepcionou o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 394/DF e pelo CNJ no P.P. nº 0001230-82.2015.2.00.0000, relativo à responsabilidade de cobrança de certidões negativas e/ou positivas com efeitos de negativa de tributos federais para a produção de atos notariais, como meio de exigência de tributos; Declaração emitida em 20/08/2020 pelo representante da outorgante vendedora, informando que não é pessoa politicamente exposta e não possui vínculos com pessoas politicamente expostas; Declaração emitida em 10/08/2021 pela procuradora da outorgante vendedora, informando que não é pessoa politicamente exposta e não possui vínculos com pessoas politicamente expostas; Declarações emitidas em 26/10/2022 pelos outorgados compradores, informando que não são pessoas politicamente expostas e não possuem vínculos com pessoas politicamente expostas; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: c9cc. eff2. d720. 908d. 352d. 9d3c. 9a5a. dfe7. 5459. ceda, datado de 02/10/2023, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 02/10/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGU44361 - VJ6M**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

AV-5-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **DADOS PESSOAIS** – Para constar a atualização da profissão do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, Sr. Edmilson Barbosa Nogueira, como sendo: **aposentado**. Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel



# CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003

Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, adiante registrável. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93. Data do Pagamento: 09/10/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGQ50566 - IHJH**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

---

R-6-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, registrado em 22 de maio de 2017, funcionário público, portador da CI/RG nº 2689044-SSP/PI, CPF/MF nº 021.079.783-52, e seu cônjuge **DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO**, de nacionalidade brasileira, contadora, portadora da CI/RG nº 2353076-SSP/PI, CPF/MF nº 005.044.003-98, residentes e domiciliados na Rua Bragantina, nº 8280, Casa 31, Bairro Urbano, nesta cidade, por compra feita a **EDMILSON BARBOSA NOGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime legal da comunhão de bens, desde 28/05/1967, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, aposentado, portador da CI/RG nº 41033-SSP/PI, CPF/MF nº 001.341.633-20, e sua esposa, **LINA JOSEFINA DE CASTRO NOGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 71.969-SSP/PI, CPF/MF nº 001.343.503-59, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 6786, Casa 05, Bairro Socopo, nesta cidade, pelo preço de compra e venda de R\$ 379.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos), dos quais: R\$ 0,00, referente ao valor dos recursos próprios; e R\$ 379.000,00, referente ao valor da carta de crédito concedido pela credora. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024.** Documentos apresentados: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1506894/24-84, Protocolo: 0.007.491/24-78, no valor lançado de R\$ 6.822,00, desconto de R\$ 341,10, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 6.484,29, arrecadado pelo Banco Bradesco, em 07/08/2024; Declaração de Quitação do ITBI - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, com número de controle: 008944/24-12, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 16/09/2024 às 08:19h, válida até 15/12/2024, código de autenticidade:

AB7A.ECE8.D98E.25E7; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.141.308/24-23, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:34:40h, no dia 24/07/2024, válida até 22/10/2024, código de autenticidade: 74B6A2E9651A09D3; Declaração de Quitação de Condomínio, datado de 01/10/2024; e Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: f25a. e556. 66dd. 5561. 467c. 9cd6. 99d4. be99. ff36. 4a7c e cc36. 98ab. 1a4a. 8228. ebf. 3017. ad6f. d572. 8a0b. 376c, datados de 21/10/2024, em nome dos outorgantes vendedores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.172,75; FERMOJUPI: R\$ 634,55; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 253,82; Total: R\$ 4.061,64. Data do Pagamento: 09/10/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGQ50567 - YQPL, AGQ50568 - 3JKR**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

R-7-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO e seu cônjuge DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO**, já qualificados. Os devedores fiduciantes, como participantes do consórcio imobiliário da credora fiduciária, subscritor(es) dos grupos e cotas especificados, adquiriram direito ao crédito de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Em razão de sua participação nos grupos descritos adiante, administrados pela credora, nesta data, totaliza R\$ R\$ 357.680,02 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e dois centavos) bem como tem a prestação mensal, reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$ 2.052,41 (dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) acrescida da Taxa de Administração de 20% equivalentes a R\$ 268,45 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$ 97,41 (noventa e sete reais e quarenta e um centavos). A dívida confessada pelo(s) COMPRADOR(ES), ora DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), referente à utilização da carta de crédito de consórcios com unificação de cotas nesta cláusula: **Grupo: 1040, Cota: 1927**, contemplada em 21/12/2020; Valores nesta data: crédito disponível: R\$ 133.221,84, Saldo devedor: R\$ 139.917,50; Prazo do grupo: original: 200 meses, remanescente: 145 meses; **Composição da parcela mensal nesta data:** Fundo Comum: R\$ 797,06; Taxa de Administração: R\$ 111,91; Fundo de Reserva: R\$ 37,78; Seguro MIP: R\$ 55,82; Total: R\$ 1.002,57; **Grupo: 1040, Cota: 113**, contemplada em 20/12/2021; Valores nesta data: crédito disponível: R\$ 132.660,70, Saldo devedor: R\$ 120.640,92; Prazo do grupo: original: 200 meses, remanescente: 145 meses; **Composição da**



**parcela mensal nesta data:** Fundo Comum: R\$ 704,27; Taxa de Administração: R\$ 79,17; Fundo de Reserva: R\$ 33,41; Seguro MIP: R\$ 47,74; Total: R\$ 864,59; **Grupo: 1040, Cota: 2638**, contemplada em 21/02/2022; Valores nesta data: crédito disponível: R\$ 113.118,67, Saldo devedor: R\$ 97.122,81; Prazo do grupo: original: 200 meses, remanescente: 145 meses; **Composição da parcela mensal nesta data:** Fundo Comum: R\$ 551,08; Taxa de Administração: R\$ 77,37; Fundo de Reserva: R\$ 26,22; Seguro MIP: R\$ 38,59; Total: R\$ 693,26. **CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES NESTA DATA:** Total do crédito a ser utilizado (consolidado): R\$ 379.000,00; Parcela mensal (consolidada): R\$ 2.597,57; Total do Saldo Devedor (consolidado) R\$ 357.681,23; Sobra de Crédito: R\$ 1,21; Total do Saldo Devedor (a pagar): R\$ 357.680,02. Os seguros de Morte e Invalidez Permanente (MIP) e de Danos Físicos ao Imóvel (DFI) são devidos mensalmente, porém não integram o valor total da dívida descrita no caput desta cláusula, sendo que: I - O seguro MIP equivale a 0,03863%, calculado sobre o valor da carta de crédito atualizada acrescido dos percentuais do fundo de reserva e da taxa de administração, correspondente a R\$ 142,15 (cento e quarenta e dois reais e quinze centavos). II - O seguro DFI equivale a 0,0097%, calculado sobre o valor de avaliação do imóvel que, nesta data, corresponde a R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), reajustável pelo INPC na mesma assembleia de reajuste do grupo, totalizando R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos), o qual é devido desde a data da constituição da propriedade fiduciária. Para os efeitos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais). **Demais condições:** as constantes do presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.068,13; FERMOJUPI: R\$ 613,63; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 245,45; Total: R\$ 3.927,47. Data do Pagamento: 09/10/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGQ50569 - A23W**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

AV-8-4264-Protocolo: 2524 de 09/10/2024. **RESTRICÇÕES LEGAIS** – Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula se enquadra nas restrições impostas pelo Art. 5º, § 5º, da Lei 11.795/2008, conforme determina o § 7º do mesmo Art., onde consta que: **I.** O imóvel não integra o ativo da administradora; **II.** O imóvel não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; **III.** O imóvel não compõe o elenco de bem e direitos da

administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV.** O imóvel não pode ser dado em garantia de débito da administradora, conforme Cláusula Vigésima Oitava, do contrato adiante identificado. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A – Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93. Data do Pagamento: 09/10/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGQ50570 - R7QW**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 21/10/2024. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Luiz Eduardo Moreira Gomes Chamon, Substituto Legal, o subscrevo.

---

AV-9-4264-Protocolo: 7762 de 19/09/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, com sede no setor Hoteleiro Norte, quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, datado de 29 de agosto de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 456.034,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1514180/25-94, Protocolo: 0.007.477/25-28, no valor lançado de R\$ 9.120,69, desconto de R\$ 0,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 9.124,08, arrecadado pelo SISBB – Sistema de Informações Banco do Brasil, em 28/08/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, com número de controle: 024615/25-88, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 08/09/2025 às 10:22, válida até 07/12/2025, código de autenticidade: E091.720A.2C99.84D2; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.313.269/25-27, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:23:35h, no dia 08/09/2025, válida até 07/12/2025, código de autenticidade: B6A3E2636B102958; e Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: 6xu5s2njhp, e wboz4u7645, em nome dos outorgantes transmitentes, datado de 19/09/2025, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 650,59; FERMOJUPI: R\$ 130,11; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 6,51; FMADPEP: R\$ 6,51; MP: R\$ 52,05; Total: R\$ 846,29. Data do Pagamento: 12/09/2025. Protocolo de Intimação: IN01364670C. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIE87606 - XRMN, AIE87605 -**



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 005

**ODDM.** Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 19/09/2025. Eu, Lucivânia Stephany Pereira Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIE87684 - S4QQ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 19 de Setembro de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YVXTE-EYC9P-LXNBJ-5XYVT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF \*\*\*.405.283-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YVXTE-EYC9P-LXNBJ-5XYVT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>